



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

OFÍCIO Nº 002/2026 CMRP

Rondon do Pará, 09 de Janeiro de 2026.

Ilmo. Senhor
Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Pregoeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
NESTA

Prezado Pregoeiro,

Assunto: Necessidade de aquisição de veículos automotores.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, por intermédio de sua Presidência, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria expor e ao final solicitar providências quanto à **necessidade de aquisição de veículos automotores** para atendimento das demandas institucionais, administrativas e parlamentares desta Casa Legislativa.

Atualmente, o Poder Legislativo Municipal dispõe de apenas **04 (quatro) veículos** em sua frota oficial, quantitativo que se revela manifestamente insuficiente para atender, de forma adequada, contínua e eficiente, as necessidades da Câmara Municipal e dos gabinetes dos vereadores, considerando o volume e a natureza das atividades desempenhadas.

Os veículos existentes são utilizados de maneira compartilhada para o cumprimento de agendas institucionais, deslocamentos administrativos, atividades de fiscalização, acompanhamento de obras e serviços públicos, participação em reuniões, audiências públicas, visitas técnicas, bem como para o atendimento às comunidades e deslocamentos a órgãos estaduais e federais, circunstâncias que têm ocasionado limitações operacionais e prejuízos à plena execução das funções legislativas e fiscalizatórias.

Diante desse cenário, a aquisição de novos veículos mostra-se medida necessária, oportuna e indispensável para assegurar melhores condições de mobilidade institucional, conferir maior eficiência e celeridade às atividades desenvolvidas pelos vereadores e servidores, bem como garantir a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa.

Ressalta-se que a presente demanda encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, impondo à Administração Pública o dever de planejar adequadamente suas contratações, identificar de forma clara suas necessidades e adotar soluções que promovam o interesse público, a eficiência administrativa e a economicidade.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a abertura do competente processo administrativo, visando à aquisição de veículos automotores, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará e de seus gabinetes parlamentares.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MILENA DA COSTA LUSTOSA
MACHADO:82459940220

Assinado de forma digital por MILENA DA
COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220
Dados: 2026.01.09 13:09:38 -03'00'

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal